



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 012 /2010

Protocolado sob nº 012/2010

Em 04/03/2010

Sinalizo:

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-214 - GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS- OLHOS D'AGUA	
	6345- 3350.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta .	75.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS .....</b>		<b>75.000,00</b>

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-214 - GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS- OLHOS D'AGUA	
	5950- 3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação	35.000,00
	5960- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação	3.500,00
	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação	3.500,00

11 11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 16 de março de 2010  
Jorge

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 23 de março de 2010  
Jorge

1 R



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.511.18021-251 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	6320- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação	
	6330- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação	
	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação	23.000,00
	<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS .....</b>	<b>75.000,00</b>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 01 de março de 2010.

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.000,00

Tal projeto tem a finalidade de abertura de conta orçamentária no projeto Gestão de Recurso Hídricos Olhos D'Água, tem por objetivo o respaldo financeiro de programa a ser desenvolvido em parceria com a UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Visando o diagnóstico para o planejamento ambiental, com foco principal a qualidade da água da bacia de abastecimento da cidade.

Contando com a colaboração desta Augusta Casa de Leis .

Carambeí, 01 de março de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osmar Rickli".

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2010

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

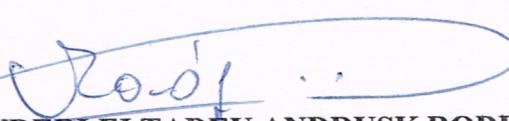
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias, tendo como objetivo o respaldo financeiro de programa a ser desenvolvido em parceria com a UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa, com foco principal na qualidade da água da bacia de abastecimento do município.

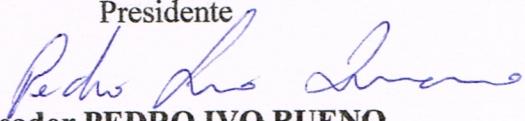
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 012/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

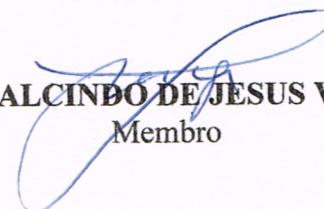
SALA DAS COMISSÕES, em 15 de março de 2010.

  
**Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES**

Presidente

  
**Vereador PEDRO IVO BUENO**

Membro

  
**Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2010

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 012/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias tendo como objetivo o respaldo financeiro de programa a ser desenvolvido em parceria com a UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa, com foco principal na qualidade da água da bacia de abastecimento do município.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2010.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de março de 2010.

**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**

Presidente

**Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**

Membro

**Vereador INACIO POVAZ FILHO**

Membro